
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002-8391092016

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **839109/2016**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **839109/2016** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **839109/2016**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada e rubricada em todas as folhas** pelo representante da empresa.

3.2 A planilha de preços deverá conter especificações claras e completas dos produtos oferecidos, contendo MARCA, tipo ou modelo, embalagem e demais características técnicas que possibilitem a avaliação, além de registro na ANVISA ou comprovante de isenção de registro, com quantidades, preços unitários e total, conforme apresentado no Item 4 deste Edital. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com

duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias . Não serão aceitas propostas acima de duas casas decimais.

3.3. A proposta deverá ser enviada por e-mail a partir do dia 18/09/17 até o dia 23/09/17 para o endereço eletrônico compra.hsj@gmail.com.

3.4. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará Sanitário;
- Autorização de Funcionamento Anvisa (Correlatados);
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- Certidão de Regularidade no Conselho de Farmácia;
- Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial;
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo ;

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES , QUANTIDADES E VALORES APROVADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total MS
1	Luva de Procedimento, látex natural, descartável, tamanho M, atóxica, lubrificada com pó bioabsorvível .	Cx com 100 un	3.900	R\$ 18,35	R\$ 71.565,00
2	Luva Cirúrgica, látex, descartável, estéril, nº 07, lubrificada com pó bioabsorvível	Par	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
3	Luva Cirúrgica, látex, descartável, estéril, nº 7.50, lubrificada com pó bioabsorvível	Par	4.950	R\$ 1,13	R\$ 5.593,50

4	Luva Cirúrgica, látex, descartável, estéril, nº 8.50, lubrificada com pó bioabsorvível	Par	1950	RS 1,19	RS 2.320,50
5	Coletor de material perfuro-cortante 7 lts, descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno.	Un.	100	RS 2,84	RS 284,00
6	Coletor de material perfuro-cortante 13 lts, descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno.	Un.	1000	RS 3,58	RS 3.580,00
7	Escova degermação, descartável, estéril, (escova/esponja seca), embalada individualmente.	Un.	2000	RS 1,50	RS 3.000,00
8	Frasco coletor para exame, plástico, descartável, estéril, 80 ml- para coleta de urina	Un.	1000	RS 0,34	RS 340,00
	Total da Cotação				RS 87.823,00

5- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos materiais médico-hospitalares, bem como transporte (freteCIF), impostos, taxas, encargos, seguros e outros decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Hospital São José da SSVP.

5.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problemas quanto ao uso dentro do prazo de garantia de 24 meses ou prazo de validade dos produtos.

5.3. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

5.4. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5.5. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, de acordo com a vigência do Contrato.

6- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.

- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, entrega e requisitos similares.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas, será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.
- f) Os fornecedores que apresentarem propostas acima de duas casas decimais , serão consideradas apenas as duas primeiras .
- g) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.
- h) Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

7- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A contratada fará a entrega dos matérias hospitalares de forma fracionada , ou seja, através de três ordens de compras emitidas pelo setor compras equipamento. Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 7 dias úteis a partir da Ordem de compra.
- 7.2. Nos preços a serem oferecidos deverão ser incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital.

8- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1.A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até três dias úteis após a homologação do processo em apreço. A vigência será de 24 meses.

9- DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado e mediante a apresentação da nota fiscal em até 02 (dois) dias úteis contados do Aceite Técnico.
- 9.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos produtos em plenas condições de uso.

9.3. Os recursos utilizados para o pagamento das compras desta cotação serão exclusivamente através do Termo de Convênio nº 839109/2016 – Ministério da Saúde.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

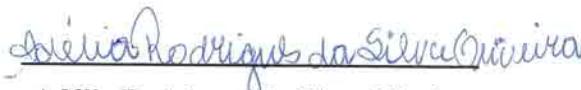
10.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

10.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

10.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 14 de setembro de 2017.



Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

Presidente da Comissão de Cotação Prévia

Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo